



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
 REITORIA

**PORTRARIA REITORIA Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela criação e/ou revisão de proposta orçamentária para a implementação e avaliação das ações referentes à oferta de atividades acadêmicas de forma remota ou híbrida, no contexto de pandemia.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405971/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela criação e/ou revisão de proposta orçamentária para a implementação e avaliação das ações referentes à oferta de atividades acadêmicas de forma remota ou híbrida, no contexto de pandemia, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Servidores</b>	<b>Representação</b>
Leonardo Teixeira Ramos	Pró-Reitoria de Administração
Antônio Célio Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Planejamento
Lígia Maria Carvalho Sousa Cordeiro	Diretoria de Tecnologia da Informação
Antônio Manoel Ribeiro de Almeida	Instituto de Educação a Distância

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos deste Grupo de Trabalho deverá ocorrer após a apresentação e deliberação da proposta pelo Ministério da Educação.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Administração ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/05/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0137701** e o código CRC **D8DA7B72**.